

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

(Do Sr. Dep. Pastor Sargento Isidório)

PL 5391/2020 - Alteram-se o §3º do art. 52 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e o caput do art. 3º da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, que tratam sobre o regime disciplinar e a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.

Senhor Presidente,

INFORMO a V. Excia., que na votação nominal, realizada na Sessão (VIRTUAL) do dia 19/08/2021, do Mérito, do PROJETO DE LEI nº 5391/2020, acima citado, apesar da licença médica em razão de cirurgia realizada, entendendo a necessidade de proteger os meus colegas Policiais, preservando a qualquer custo suas preciosas vidas, fiz questão de COMPARECER A VOTAÇÃO, onde garantiria a prisão de assassinos de Policiais em presídio de segurança máxima. ATÉ PORQUE QUEM MATA POLICIAL, MERECE NO MÍNIMO PRISÃO PERPETUA. Lamentavelmente, COM DORES E INGERINDO FORTES MEDICAMENTOS por prescrição médica, e atrapalhado pela falha momentânea de trava no Sistema de Deliberação Remota (SDR) e/ou no acesso à internet **equivoquei-me gravemente ao registrar o meu voto, que é a favor do projeto em tela.** ASSIM, COM OS DEVIDOS PEDIDOS DE DESCULPAS AOS MEUS COLEGAS, SOLICITO A IMEDIATA CORREÇÃO E REGISTRO NOS ANAIS DESTA CASA DO MEU VOTO FAVORÁVEL A ESTE PROJETO QUE AUMENTA A PENA E MODIFICA O REGIME DISCIPLINAR PARA ASSASSINOS DE POLICIAIS.

Sala de Sessões, em 24 de agosto de 2021.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal (AVANTE/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213884555700>

